



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 169, DE 21 DE JUNHO DE 2023

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS
DO NÚCLEO MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF,
PREVISTO NO DECRETO N.º 41, DE 20 DE
JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, **VANDA CRISTINA CAMILO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 41, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O NMRF atuará com sede nesta Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e será composto pelos seguintes servidores:

Edilaine Cristina Tavares – Matrícula 10.832

Maria Elenilza Fernandes Benites – Matrícula 19.476-1

Emilson Silveira dos Santos – Matrícula 15.957-1

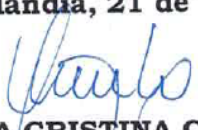
Adair José Szymczack – Matrícula 5.868-1

Jéssica Cabreira Castilho Santana – Matrícula 19.432-1

Valdeir Rodrigues – Matrícula 1.879 (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia, 21 de Junho de 2023.


VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal